

**EDITAL UNIFEFE nº 32/18**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a Portaria nº 643, de 29/06/17 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar para o Curso em Educação a Distância (EaD), Educação Física - Bacharelado**, polo de apoio presencial localizado no Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Educação Física - Bacharelado, na Modalidade a Distância.

2. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para essas vagas alunos que concluíram o Curso de Educação Física – Licenciatura.

3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEFE – www.unifebe.edu.br – no período de 08 a 23 de agosto de 2018, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo conforme instruções disponibilizadas no site.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

5. **DA MATRÍCULA:** a matrícula acontecerá mediante agendamento prévio.

5.1. A UNIFEFE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Os candidatos que não concluíram o Curso de Educação Física – Licenciatura na UNIFEFE deverão, no ato da inscrição *on line*, encaminhar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);





- e) Diploma de Licenciatura em Educação Física;
- f) Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Física.

.7. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 24 de agosto de 2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

8.2. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

8.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

8.3.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.5. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

8.6. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ead@unifebe.edu.br.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

